



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº 71, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 15/08/23
gpm.

**ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DE
FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LOA (LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL) - 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, o Sr. JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiências Públicas como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e Leis Orçamentárias, e:

Considerando que, realizando-se Audiências Públicas para a elaboração dos projetos de Lei: LOA/2024, promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a realização de Audiência Pública para elaboração do LOA/2024, que será realizada no **CENTRO DE EVENTOS**, localizado na Rua Genésio Canguçu nº 635, Bairro Veredas, Janaúba-MG, iniciando as 18:00hs e término às 19h30min, no dia 23 de agosto de 2023.

Art. 2º- A Audiência Pública mencionada no art. anterior seguirá as regras estabelecidas no Regimento Interno, Anexos I e II, que fazem parte desta Portaria;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSÉ
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2023.08.17 12:09:13 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação



ANEXO I

REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) - 2024, DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A realização da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração da LOA-2024.

Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:

- I – propiciar, a participação da sociedade levando em consideração as particularidades de cada localidade;
- II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades da população;
- III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública,

Art. 2º - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.

Parágrafo único - Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço, em lista de presença que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 3º - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento; sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.

Art. 4º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º - A audiência pública será aberta pelo Prefeito Municipal ou seu representante, sendo facultada na abertura da sessão a palavra também a representante do poder legislativo municipal e autoridades presentes.

Art. 6º - Após a abertura, a audiência será conduzida pelo presidente da Comissão Organizadora ou por representante por ele indicado, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:

- I - apresentação dos objetivos da audiência;
- II - aprovação do regimento interno;
- III - palestra expositiva sobre a LOA, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.

Art. 7º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

- I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das participações quando considere necessário e útil.

Art. 8º - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - registrar o conteúdo das intervenções;



IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Setor competente.

CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9º - Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com a elaboração da LOA-2024, tem:

I - os seguintes direitos:

- a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor da LOA-2024.

II - os seguintes deveres:

- a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

§1º - A inscrição será feita nas próprias audiências através do preenchimento de formulário próprio, até uma hora antes do termino da audiência. O formulário estará disponível na mesa junto a lista de presença;

§2º - Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico.

§3º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§4º - A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral; mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.

§5º - Contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente no e-mail "planejamento.janauba@gmail.com", com a devida identificação do postulante, até às 16:00 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Art. 11 - Cada grupo disporá de até 05 (cinco) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

Parágrafo único - Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.

Art. 12 - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento dos trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento dos assuntos e o recebimento das contribuições.

Art. 13 - Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 14 - Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:

I - O dia, a hora e o local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;

III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;

IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;

V - A síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados à LOA.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 16 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Janaúba, 15 de agosto de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2023.08.17 12:09:39 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) - 2024.

Capítulo I

Do objeto:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, Senhor, JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, convoca todos os munícipes para a Audiência Pública para elaboração do LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024.

Capítulo II

Do local, data e horário:

A Audiência será realizada no CENTRO DE EVENTOS, localizado na Rua Genésio Canguçu nº 635, Bairro Veredas, Janaúba-MG, iniciando as 18:00hs e término às 19h30min, no dia 23 de agosto de 2023.

Capítulo III

Da participação:

A Audiência Pública é aberta a participação de toda população em especial aos presidentes de sindicatos, os representantes dos Conselhos Municipais, Prestadores de Serviços Públicos e Privados, os Trabalhadores do Município, as associações e representantes de entidades religiosas.

Janaúba/MG, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Assinado de forma digital por JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2023.08.17 12:09:56 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" - 2021 a 2024

Seção de Legislação

6